



PROJETO LEI N° 29 / 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.864 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E, 2.750 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que submete a análise da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de LEI:

Art. 1º - Os anexos III e IV que integram a Lei 2.864 de 26 de dezembro de 2013, e alterações, ficam substituídos pelos anexos I e II que acompanham a presente lei.

Art. 2º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 2.750 de 05 de dezembro de 2011, e alterações, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 28 - A jornada de trabalho dos cargos de carreiras de Pedagogo, Secretário Escolar e Psicólogo Escolar é de 06 (seis) horas diárias, correspondendo a 30 (trinta) horas semanais, e, os de Instrutor de Libras, Interprete de Libras e Monitor Escolar, é de 08 (oito) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais "

Art. 3º - Os anexos I e II que integram a 2.750 de 05 de dezembro de 2011, ficam substituídos pelos anexos III e IV que acompanham a presente lei.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 13 de novembro de 2023.

**MARINALDO
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:4
0806022434**

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2023.11.13 15:43:56
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



(ANEXO I – PL: 29 / 2023)

ANEXO III

DESCRÍCIONES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR DE ESCRITA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Concluído – antigo 2º grau.	Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL Requisitos mínimos para provimento:	Realizar estudos e pesquisas para analisar, elaborar, implementar, executar e avaliar serviços, ações, planos, projetos e programas de políticas públicas referentes à questões sociais no município. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação. Realizar estudos sócio-

<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Assistente Social e registro no Conselho Profissional</p>	<p>econômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios sociais. Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com ênfase nas políticas públicas municipais; prestar orientação social, com encaminhamentos e providências, à indivíduos, famílias, grupos e à população em geral; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios, serviços, projetos, programas e ações sociais de interesse do executivo municipal e da população usuária dos serviços; planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos, que possam contribuir para a análise da realidade social municipal a fim de subsidiar ações do executivo municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; propor, coordenar, ministrar e avaliar qualificação na área social; participar e coordenar grupos de estudos, comissões, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos na área de interesse social; participar de conselhos municipais, estaduais e federal de direitos e políticas públicas, representando o Poder Público; realizar laudos e pareceres.</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMA</p>	<p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.</p>

Requisitos mínimos para provimento: Escolaridade: Ensino Superior Completo na Área	Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da Prefeitura; Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação; Identificar e corrigir falhas nos sistemas; Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes; Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados; Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados; Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados; Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. Executar tarefas inerentes à função.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM Requisitos mínimos para provimento: Nível Médio concluído + Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN	Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
ADVOGADO	Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando



Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo na Área de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa aparte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Atuar junto às autoridades sanitárias em atividades individuais ou coletivas, na prevenção, controle e combate a doenças endêmicas. Visitar domicílios, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais periodicamente para buscar focos endêmicos; executar serviços de desinfecção nos domicílios sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; aplicar larvicidas e inseticidas; atuar em equipe no combate de endemias; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos e desenvolver atividades

	<p>inerentes ao combate de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; orientar a manutenção e cuidado dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas.</p>
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p>	<p>O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.</p> <p>Atribuições típicas: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo</p>

	<p>com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>
ENCANADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Realizar serviços de encanação em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ANALISTA BIOQUÍMICO Requisitos mínimos para provimento: Curso de Graduação em Biologia ou Biomedicina e registro no	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas técnicas e científicas na área de sua especialidade profissional; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

conselho competente.	
DIGITADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
ENFERMEIRO Requisitos mínimos para provimento: Curso Superior de Enfermagem + registro no COREN.	Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;



	cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; g) assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto.
ESCRITURÁRIO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Executar atividades de menor complexidade na área administrativa. Atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta regulando o numero de cópias; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Arquivar processos, Leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesses da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os ás unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

	<p>material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Preencher fichas formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativo e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros e executar outras atribuições afins.</p>
ELETRICISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral. Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes de baixa tensão. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das



Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Engenharia e registro no Conselho Profissional	mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas inerentes à função.
FARMACÉUTICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Farmácia e	Aviar, manipular e proceder à dispensação de medicamentos bem como o gerenciamento da assistência farmacêutica. Prestar assistência técnico estando fisicamente presente no local de trabalho; aviar de receitas; receber, armazenar, controlar, preservar e dispensar adequadamente dos medicamentos; elaborar avitamento e fracionamento de fórmulas magistrais e oficinais; fazer manipulação de

registro no Conselho Profissional	medicamentos; gerenciar a assistência farmacêutica; elaborar rotinas de controle de medicamentos essenciais básicos e de uso contínuo; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional em conjunto com a equipe da VISA municipal; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; controlar volume, temperatura e pressão das instalações de produtos farmacêuticos e afins, planejar e orientar a aquisição de medicamentos de acordo com a necessidade da população e legislação vigente; supervisionar transporte, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos; buscar a qualidade no atendimento aos municíipes; Executar tarefas inerentes à função.
GUARDA MUNICIPAL Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e “D”	Proteger os logradouros públicos, realizando patrulhamentos e rondas diurna e noturna, inclusive escolar; Proteger e auxiliar no controle da utilização adequada dos parques, jardins e praças e outros bens de domínio público; Proteger as áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município; Atuar na segurança dos eventos municipais e outros, mediante solicitação; Apoiar os diversos órgãos públicos, mediante solicitação; auxiliar a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito; Coletar e emitir relatório dos dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Executar o controle de trânsito; Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no CTB; Atuar na implantação de todas as medidas



	<p>da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Exercer as competências do Artigo 24 da Lei Federal n 9503, de 23 de setembro de 1997 e das demais disposições que regem a matéria. Executar tarefas inerentes a função.</p>
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e “D”	<p>Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; Estar atento durante a execução de qualquer serviço; Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se; Elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade; Proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; Zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado; Reportar imediatamente ao Centro de Operações, toda ocorrência que tenha atendimento; Operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas,</p>

	<p>participando das ações de defesa civil; Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; Apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; Efetuar a segurança de dignitários, quando necessário e Zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção.</p>
INSTRUTOR DE BANDAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	<p>Planejar com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e executar cursos e oficinas; desenvolver ações culturais (música instrumental), referente à banda e fanfarras, atendendo as demandas dos programas de contra turno escolar e outros programas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; realizar o controle da freqüência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e/ou Escola; acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos; participar de reuniões avaliatórias, administrativas e de planejamento; zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado; empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento dos cursos/oficinas que desenvolver; executar todas as demais tarefas inerentes as suas atribuições,</p>



	objetivando o respectivo desenvolvimento a contento.
MOTORISTA “LEVE” Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). + CNH categoria “B” + CNH categoria “C”	Conduzir os veículos automotivos. Dirigir os veículos automotores utilizados para transporte de pessoal e carga; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada e Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
MOTORISTA “PESADOS” Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). + CNH categoria “C”	Dirigir caminhões e/ou ônibus, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, água da bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, pneus sobressalentes, chave de roda, macaco, triângulo, fazendo constar no livro próprio de cada veículo, as possíveis irregularidades, e obtendo o visto da chefia imediata; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros



	<p>verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, objetos e pessoas transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Não será admitida recusa de viagens sem justificativa aceitável pela chefia; não será admitido o recebimento de qualquer valor pago por terceiros pelo desempenho de sua atividade e Executar outras atribuições afins.</p>
MECÂNICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). com curso específicos na área	<p>Atuar na manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados</p> <p>Realizar tarefas de manutenção e reparo da frota, tais como: Reparos; Rebater e alinhar rodas; Calibrar e trocar válvulas; Lavar e Limpar veículos, inclusive o motor; lubrificar máquina e equipamentos; Analisar o veículo a ser reparado; Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Pintar e montar o veículo; Fazer vistorias mecânicas em veículos automotores e equipamentos; Montar, desmontar, reparar e ajustar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de roda, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros; Realizar regulagem de motores; Revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de</p>

	<p>combustível e lubrificação; Reformar sistemas de máquinas estáticas, máquinas em geral, compressores de refrigeração e aquecimento e sistema elétrico de qualquer veículo; Lubrificar, soldar, desamassar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico; Executar serviços de solda a oxigênio e elétrica; Reparar, emendar, cortar materiais metálicos e manejar maçaricos; Preparar as superfícies a serem soldadas; Auxiliar em serviços de lanternagem e/ou mecânicos. Executar tarefas inerentes à função.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL Requisitos mínimos para provimento: Graduação em medicina + registro no Conselho Competente.	<p>Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para casa; Prescrever regimes dietéticos; Prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raios-X e outros; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha única individual do paciente; Preparar relatórios mensais relativos às atividades de cargo; Executar outras tarefas correlatas; Orientar cuidados com medicina comunitária e executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>

ANESTESISTA	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
MÉDICO CLÍNICO CIRURGIÃO	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza,



<p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional</p>	esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
<p>MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional + RQE.</p>	<p>Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</p> <p>Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</p> <p>Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar</p>



diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e

	instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização.
MÉDICO PEDIATRA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional + RQE;	Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar - lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
VETERINARIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas inerentes à função.
OPERADOR DE COMPUTADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados; Operar equipamentos de processamento de dados; Ajustar os equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos, fitas, cartões, disquetes, etc; Interpretar as mensagens exibidas no vídeo do console, visando a adoção de medidas de ajustamento do sistema e de programas de usuários que se encontrarem em execução; Atender solicitações dos usuários; Realizar backup diariamente, mantendo atualizado e protegido todo software da máquina (sistemas) e os programas desenvolvidos; Controlar e emitir os relatórios requisitados pelo usuário; Manter o bom funcionamento do hardware da máquina, procurando solucionar as falhas, solicitando manutenção técnica, quando necessário; Efetuar assistência em todos os

	<p>micros da Prefeitura, Solucionando os problemas encontrados, solicitando a presença de técnico, quando necessário; Controlar o estoque de formulários, fitas de impressoras e outros produtos de informática, Solicitando reposição quando necessário; Notificar as irregularidades observadas no funcionamento do sistema; Manter contato com as empresas de assistência técnica, quando da necessidade de manutenção de equipamentos; Manter a conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no núcleo de processamento de dados e Executar outras tarefas correlatas.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CNH categoria "C" até "E".	<p>Conduzir tratores, tratores de esteira, patró; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>

DENTISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Odontologia com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional	Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas. Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extra oral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; realizar auditorias e perícias odontológicas; Executar outras tarefas inerentes a sua função.
PEDREIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I	Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas

	<p>de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com serraço o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
PINTOR Requisitos mínimos para provimento: Fundamental I	<p>Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a esponja, a vaporizador, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas, restaurar pinturas; executar trabalhos de indumentagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de pontes, prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais;</p> <p>executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; executar outras atribuições afins.</p>

PSICÓLOGO	Executar atividades envolvendo a saúde mental de indivíduos ou grupos e desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município. Implementar ações e coordenar programas. Fazer psicodiagnósticos e psicoterapia individual e/ou em grupo com crianças, adolescentes e adultos; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades de área e afins; Trabalhar com os mais variados órgãos da administração municipal fornecendo acompanhamento técnico; Executar outras tarefas inerentes a sua função.
PARTEIRA	Ao parteiro incumbe: Prestar cuidados à gestantes e a parturiente; assistir ao parto normal e cuidar da puérpera e do recém nascido. As atividades de parteiro são exercidas sob supervisão de Enfermeiro Obstetra.
PROCURADOR	Representação dos interesses da pessoa jurídica - Município de Teresópolis - em juízo ou fora dele, em qualquer instância



Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo na Área de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	ou esfera de poder. Poderá representar o Prefeito, VicePrefeito e Secretários Municipais, em ações de Mandado de Segurança, quando identificados como autoridade coatora. Promove assessoria jurídica à administração pública municipal direta ou indireta, autarquias, fundos e demais órgãos ligados ao Executivo Municipal. Postular e defender, em âmbito judicial, extrajudicial ou administrativo, interesses públicos municipais; prestar assessoria aos órgãos do Executivo Municipal, realizar estudos sobre temas jurídicos de interesse público; analisar fatos e documentos; formalizar parecer técnico-jurídico nos assuntos aos quais for questionado; redigir ou orientar na redação de contrato, convênios e outros termos de ajustes, onde o executivo municipal figura como parte; prestar orientação jurídica, sempre que convocado, em conselhos municipais, reuniões, comissões, grupos de trabalho, e afins; analisar a legislação municipal e orientar quanto à sua aplicação; Executar tarefas inerentes a função.
FISCAL DE OBRAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Fiscalização nas áreas de construções novas e existentes, sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal. Orientar os municíipes quanto à legislação referente à sua área de atuação; Registrar e comunicar irregularidades que afrontam à legislação municipal pertinente; Proceder à notificação, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo pareceres e informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de

	infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função.
FISCAL DE RENDAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Fiscalizar e orientar os municíipes quanto às legislações de Postura e Tributária; Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação municipal; Proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função.
NUTRICIONISTA Requisitos mínimos para provimento: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Profissional	Prestar assistência e orientações relativas à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a promoção da saúde; Implementar ações e coordenar programas. Promover programas de educação alimentar e nutricional considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; integrar equipe multiprofissional com participação plena na atenção prestada aos usuários; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Planejar, orientar e acompanhar o processo de aquisição, recepção, armazenagem, produção, distribuição e aceitabilidade da alimentação; promover cursos para capacitar as merendeiras a desenvolver suas tarefas com mais aptidão; manter atualizadas



	<p>fichas técnicas de todas as preparações culinárias; atuam em conformidade ao manual de boas práticas para uma alimentação e nutrição saudável. Executar outras tarefas inerentes a sua função.</p>
TELEFONISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	<p>Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xerox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares.</p> <p>Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta)	<p>Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados; servir café e água ; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos do município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins. Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar</p>

	<p>demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em via pública ; Executar os trabalhos de preparação das merenda escolar, auxiliar na seleção dos alimentos, executar os procedimentos de tempero e refogação; efetuar o correto manuseio dos alimentos; cuidar das condições de higiene no preparo da merenda; manter sempre limpo e locar local destinado a sala de refeições ou de preparo da merenda; preparar as refeições, selecionado, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos conferir os registros nas fichas próprias de controle, zelando pelo efetivo cálculos estatísticos. Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlata. Realizar abatimento bovinos, suínos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparar carcaças de animais(aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratar de vísceras limpando e escaldando. Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionar carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo.</p> <p>Preparar a terra, arando , adubando, irrigando e realizando outros tratos necessários para o plantio de flores, árvores e outras plantas ornamentais; Preparar canteiros colocando anteparos de madeira ou de outros materiais seguindo os</p>
--	---

	<p>contornos estabelecidos para atender a estética e harmonia dos locais onde será efetuado o plantio de sementes e mudas; Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, a fim de obter a germinação e enraizamento necessários para o desenvolvimento do vegetal; Cuidar e conservar os jardins já implantados e adultos e renovando as partes danificadas ou improdutivas transplantando árvores, mudas, eliminando ervas daninhas e outros elementos nocivos ao plantio, buscando manter os canteiros em bom estado de apresentação e conservação; Efetuar a poda das plantas, aparando nas épocas determinadas com tesoura apropriada para assegurar uniformidade na poda e o desenvolvimento adequado das plantas; Cortar grama utilizando os equipamentos e ferramentas apropriadas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades. Realizar transporte de pacientes da ambulância até o de atendimento, através de maca, assegurando-lhes segurança; Assegurar segurança, no atendimento emergencial de rua; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre e as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.</p>
PROFESSOR DE CORTE E COSTURA	Ensinar o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional.



<p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p>	
<p>PROFESSOR DE DATILOGRAFIA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p>	Ensinar o conhecimento e domínio das técnicas de digitação em máquinas datilográficas.
<p>MESTRE DE OBRAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p>	Executar o controle funcional da instalação e equipamentos em unidades de construção; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade na realização de obras de construção, manutenção e reparação de circuitos elétricos, fabricação e produção ou distribuição de energia, serviços de arborização e jardinagem de vias e logradouros públicos e em parques, jardins e próprios municipais; fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou aplicação de novos processos de trabalho para solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; orientar os serviços



	<p>de categoria inferior assistindo-os nas suas dificuldades funcionais; aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; exercer fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observância das medidas de segurança contra acidentes; elaborar e rever os orçamentos, fazer estimativas de custos; organizar especificações complementares para execução de obras ou serviços de arborização e jardinagem; realizar informes, ocorrências e problemas ligados ao setor de trabalho; propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável; encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho; exercer fiscalização sobre a disciplina e freqüência do pessoal; informar processos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar outras atribuições afins.</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p>	<p>Executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação; protocolizar, organizar e arquivar documentos; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação; digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros; proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; possuir conhecimento de técnicas de redação oficial, aritmética, matemática e português; atender ao público; preencher guias, requisições e requerimentos; executar levantamentos cadastrais imobiliários; cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; executar outras atividades correlatas</p>



CARPINTEIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta)	Planejar trabalhos de carpintaria, analisando trabalhos, estabelecendo cronogramas, especificando materiais e equipamentos, avaliando custos; Preparar canteiros de obras, isolando áreas com tapume, conferindo medidas, construindo ambientes provisórios, organizando o posto de trabalho, tirando nível do terreno, definindo e instalando gabarito de madeira para alocação, locando eixos de construção, conferindo esquadro, prumo e nível; Confeccionar formas de madeira, estabelecendo planos de corte, cortando peças, batendo painéis, lubrificando partes internas de fôrmas com desmoldante, confeccionando fôrmas para escadas, distribuindo cavaletes para vigia, confeccionando mão-francesa para travamento; Confeccionar forro de laje (painéis), construir andaimes e proteções de madeira, estruturas para escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, construir estruturas de madeira para telhado; Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Consertar e reparar móveis e utensílios de madeira; Orientar servidores que auxiliem em suas atividades; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato
MERENDEIRA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento;



(4ª série completa ou incompleta)	Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
PORTEIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta)	Atua no controle de entrada e saída de pessoas, fiscaliza a entrada e saída de veículos do estacionamento e prestar informações ao público em geral. ATRIBUIÇÕES: a) fiscalizar a entrada e saída de pessoas em repartição pública; b) Controlar a entrada e saída de veículos do estacionamento de repartição pública; c) Dar informações às pessoas que procuram atendimento e dos setores da repartição nas entradas do prédio; d) monitorar e informar à chefia quanto a situação de portas, janelas e portões, para a manutenção da ordem do prédio; e) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidades ou ambiente organizacional designadas pelo superior; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
PODADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta)	Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos



	destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas.
CALDEIREIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4 ^a série completa ou incompleta)	Atua com operação, montagens, soldagens e fabricação de componentes mecânicos, elaboração de vistorias de equipamentos mecânicos, inspeções visuais em componentes construídos em chapas metálicas e em tubulações; Executar outras atribuições afins.
ARQUITETO Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de arquitetura e registro no órgão de classe competente	Elaborar projetos arquitetônicos; analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana; vistoriar imóveis; orientar correções; analisar projetos; emitir ofícios, relatórios e pareceres; atender ao público; executar outras atividades correlatas.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO Requisitos mínimos para provimento:	Conceitos e atividades relacionadas à comunicação; comunicação corporativa, comunicação organizacional, assessoria de imprensa e agência de comunicação; conceitos e práticas; gêneros jornalísticos na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; linguagem jornalística adaptada aos



Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas ou Marketing)	meios; noções de linguagem publicitária adaptada aos meios; titulação de matérias na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; linguagem corrente de termos técnicos de comunicação na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; instrumentos de comunicação da empresa com a mídia e com o público: teaser, press-release, press-kit, entrevista coletiva; mídia training: formas de comportamento e tratamento dos profissionais de imprensa, do rádio, da televisão e do webjornalismo; captação e produção de fotografia digital e analógica; comunicação interna: técnica; instrumentos e meios; planejamento, orçamento e pautas para a cobertura de eventos internos e externos; fundamentos éticos do Jornalismo; fundamentos éticos da propaganda; produção gráfica: tipologia, técnicas de composição gráfica, processos de impressão e de acabamento; papel: tipos, especificações, formatos e cálculo de custo; projeto gráfico: elementos essenciais da comunicação visual e diagramação. Comunicação Pública: conceitos e técnicas; O marketing de serviços profissionais; obtenção e utilização de informações de marketing; segmentação, seleção e atração de mercados; mix de serviços; ciclo de vida de serviços; estratégias de produto, preço, ponto de venda e propaganda.
AUXILIAR CONTABIL Requisitos mínimos para provimento:	Auxiliar na contabilidade geral, executar a escritura analítica de atos ou fatos administrativos; encaminhar contas correntes diversas; auxiliar na organização de boletins de receita e despesas; conferir balancetes auxiliares; operar com máquinas de contabilidade em geral; emitir empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; auxiliar na elaboração de processos licitatórios; informar processos relativos às despesas; efetuar cálculos



Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins
AUXILIAR DE ENGENHARIA Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de engenharia incompleto	Acompanhamento de obras, medições, controle de materiais, mão de obra e empreiteiros. Elabora os relatórios topográficos descritivos e levantamento de dados. Auxilia na elaboração de projetos de engenharia. Garante o cumprimento das normas de segurança, fornecendo e exigindo das equipes o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.
CUIDADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Dar apoio às funções do Cuidador Social; * Auxiliar na organização e limpeza, colaborando com sua manutenção a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal e seus responsáveis diretos; * Ser responsável pelo preparo dos alimentos; * Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; * Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes; * Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



DESIGNER GRÁFICO Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de graduação bacharelado em Design, Design Gráfico, Design Digital, Design de Produto, Desenho Industrial, Programação Visual ou Comunicação Visual fornecido.	Criar, diagramar e enviar newsletters, realizar a seleção, produção e tratamento de imagens e fotos para mídias impressas e/ou eletrônicas, diagramar revistas, diagramação de material editorial, projetos de sinalização, mídias sociais e interfaces web, criar logotipos, elaborar identidades visuais para campanhas e/ou eventos promovidos pela prefeitura e demais atividades determinação pelos superiores hierárquicos.
FISCAL DE LIMPEZA URBANA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	Fiscalizar com objetivo de exercer o poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas do Regulamento de Limpeza Urbana e Legislação vigente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas de acordo com o Regulamento de Limpeza Urbana, os serviços em vias e logradouros públicos, exceto quanto as atribuições de natureza técnica; fiscalizar locais, instalações, equipamentos, contendores, acondicionadores, expositores e destinadores de resíduos sólidos; fiscalizar a coleta, locais de transbordo, o transporte e a disposição final dos resíduos



sólidos e resíduos sólidos especiais realizados por particulares requerendo o laudo técnico, quando necessário; fiscalizar a utilização de restos de alimentos, lavagem, armazenamento e acondicionamento dos mesmos; fiscalizar as atividades de carga e descarga de veículos transportadores de resíduos sólidos e a manutenção e conservação das áreas de serviços de particulares; fiscalizar locais, equipamentos e instalações de incineração de resíduos sólidos, tipos de resíduos sólidos de particulares requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar os terrenos não edificados e/ou não utilizados, evitando que se transformem em lixões, clandestinos ou não; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de acordo com o disposto em normas do município; fiscalizar as feiras e os feirantes de feiras livres, os mercados públicos e, feiras de arte e artesanato e, espaços abertos às exposições e eventos cívicos culturais; fiscalizar as áreas de localização, áreas de circulação e adjacentes dos carrinhos de comércio ambulante; fiscalizar os processos de coleta interna de resíduos sólidos domiciliares; fiscalizar quanto à autorização de coletas internas de resíduos sólidos domiciliares conforme legislação vigente; fiscalizar a queima de resíduos sólidos ao ar livre em vias e logradouros públicos; fiscalizar quanto ao licenciamento, as obras, reformas e funcionamento de equipamentos de coleta interno e de redução de resíduos sólidos, conforme determina as normas vigentes, requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar, quanto ao licenciamento e, destinação dos resíduos sólidos das construções (entulhos) os aterros e locais provisórios mediante licença autorizativa para a recepção deste tipo de resíduo pelo órgão municipal de meio ambiente, mantendo perfeita integração com a fiscalização



	ambiental; fiscalizar quanto ao cumprimento das normas vigentes, os estabelecimentos hospitalares e congêneres, requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar quanto ao cumprimento das normas, os serviços extraordinários de Limpeza Urbana; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre construção e conservação de muros de alinhamento frontal e passeios; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre intervenções nos logradouros públicos, tais como: escavações, desenhos, anúncios ou inscrições no calçamento, nos passeios e meios-fios, despejo ou corrimento de águas servidas provenientes de obras; descuido com cercas-vivas ou plantações que pendam para a via pública e prejudiquem o trânsito de veículos e pedestres; escoamento de águas nos logradouros públicos, ocasionando danos ou prejuízos a obras, equipamentos públicos urbanos e serviços municipais; fiscalizar, levantar e acompanhar o carregamento, o transporte e a descarga de terra e entulho, por veículos automotores diversos e carroceiros; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens/equipamentos que caracterizem materiais de descarte; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção, no limite de suas atribuições; e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.
FISCAL SANITÁRIO	Participar das inspeções sanitárias multidisciplinares nos estabelecimentos afetos a comercialização de produtos de origem animal e nos ambientes, incluindo o do trabalho, visando análise do cumprimento da legislação sanitária



Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).	e avaliação dos riscos à saúde, inerentes a cada tipo de atividade ou serviço prestado; planejar e organizar as atividades, inerentes ao cargo de agente fiscal sanitário para as vistorias e inspeções sanitárias dos estabelecimentos afetos à comercialização de produtos de origem animal; participar das atividades de educação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM para os trabalhadores e população em geral; participar das ações do laboratório de saúde pública como suporte das ações do SIM; participar das ações educativas e de comunicação da saúde aos trabalhadores e população e setor regulado; participar do processo de planejamento e execução das ações do SIM, visando à qualidade e a integralidade da atenção a saúde prestada à população; participar no diagnóstico para o planejamento e organização das ações do SIM visando detecção de riscos sanitários e propostas de medidas que eliminem, previnem e minimizem-nos; emitir pareceres técnico-administrativos sobre a matéria relacionada à sua atribuição a fim de oferecer subsídios para fundamentação, informes, documentos e despachos; zelar pelo cumprimento da legislação sanitária visando proteção à saúde coletiva; inspecionar os sistemas de abastecimento público voltado a fiscalização SIM; organizar e utilizar equipamentos específicos para cada tipo de inspeção realizada (EPIs, termômetros, câmeras fotográficas, lacres, etc.); acompanhar a incineração de produtos, caso necessário e mediante a solicitação das autoridades policiais, conforme legislação vigente; promover, coordenar e executar ações de educação em Saúde Pública e Produtos de Origem animal; participar de capacitações e multiplicá-las aos demais integrantes do grupo; participar de grupos de estudo (projetos ou temas específicos); coletar produtos de
--	--

	<p>interesse Alimentícios e sanitários e auxiliar na coleta de amostras biológicas em atendimento às programações sanitárias e análise fiscal; coletar produtos de interesse sanitário, bem como informar o resultado ao responsável pelo produto; realizar procedimentos administrativos relativos à área sanitária; executar procedimentos administrativos quando constatadas infrações sanitárias; alimentar os sistemas de informação das áreas sanitária e ambiental; realizar atendimento ao público (protocolar denúncias, recursos, documentos pertinentes às inspeções sanitárias, etc...); eventualmente auxilia em outras atividades afins; abrange, entre outras funções: autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc, elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; zelar pela higiene e conservação dos móveis, equipamentos e instrumentos do setor; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
FLEBOTOMISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico	<p>Exercer a atividade de coleta de sangue. Receber, identificar e registrar o material para análises clínicas; Coletar material para exames de rotina, identificar amostras colhidas e preparar meios de cultura; Auxiliar nas análises; Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas; Lavar, higienizar, esterilizar, conservar, recolher e guardar o material e os aparelhos de laboratório; Contribuir da melhor forma para assegurar no diagnóstico laboratorial dos exames, submetendo-o à autoridade superior; Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua</p>

	<p>especialidade; Executar outras tarefas correlatas; Conhecimento básico em informática Conhecimento em técnicas de coleta de material Biológico; Conhecimento das medidas de prevenção de Infecção Hospitalar; registro no conselho ativo; Certidões Atividades do cargo; Coleta de amostra biológica conforme SLA acordado com as áreas (Protocolos realizar a coleta de imediato; cumprir horários estabelecidos para rotinas; realizar coletas em até 30 min a partir da solicitação médica); Retirada de amostras dos setores do hospital Identificação das amostras coletadas e retiradas; Reposição de materiais interna e externa (setores); Checagem da pendência de coleta Controle de validade/lote de materiais da coleta; Organização do setor, onde o mesmo está escalado; Realizar checagem de coleta no sistema. (para controle de data/hora e coletador que realizou a coleta); realizar notificações de evento em horário de trabalho; dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.</p>
FOTÓGRAFO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico	<p>Efetuar serviços fotográficos especializados, utilizando máquinas fotográficas e outros equipamentos, para ilustrar publicações, revelar e montar filmes fotográficos, submetendo-os a uma série de banhos químicos e de água para obter positivos e negativos; fotografar eventos para fins de documentação, publicação, utilização como meio de comunicação, bem como, para atividades didáticas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, informando à Chefia imediata as necessidades de manutenção corretiva ou preventiva; preparar produtos químicos diluindo as substâncias para revelar filmes fotográficos; manter atualizado o registro fotográfico para fins de seleção,</p>

	forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.
RECEPCIONISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído)	Recepção de visitantes e o público em geral; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Auxiliar nas tarefas simples de escritório, arquivando, subscrevendo envelopes, executando serviços de xerox, digitação para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais, softwares redatores de textos, banco de dados e planilhas eletrônicas; Operar máquinas copiadoras e calculadoras; Coletar dados e realizar pesquisas; Atender a outros serviços da Câmara quando for determinado pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinação superior.
TÉCNICO ELETRÔNICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico	- elaborar e desenvolver pequenos projetos de infraestrutura para telecomunicações e instalações elétricas em edificações; realizar operação e manutenção de subestações elétricas de média tensão; colaborar na elaboração de documentos e de editais de compras e serviços de eletricidade e de cabeamento estruturado e na manutenção dos prontuários das instalações elétricas; acompanhar e fiscalizar obras e serviços de eletricidade e de cabeamento estruturado, inclusive quanto a atividades de manutenção; responsabilizar-se pelo recebimento e pela conferência técnica de materiais e serviços relacionados a eletricidade e a cabeamento estruturado; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
VISITADOR	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio;

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído)	Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); realização de visitas domiciliares de forma semanal ou de acordo com as orientações do supervisor.
FACILITADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído)	Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, CREAS e os PROGRAMAS SOCIAIS; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS; Executar outras tarefas correlatas.
EDUCADOR SOCIAL Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído)	Desempenhar funções de colaboração e apoio a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando atenção, garantias, direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou em risco social e pessoal, que contribuam para o fortalecimento dos vínculos sociais e protagonismo do cidadão. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (ré) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter



geracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade.

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direito sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de



	<p>situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.</p>
MOTORISTA AMBULÂNCIA – UPA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). + CNH categoria “C”	<p>Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo - os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação; Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo - os ao local de entrega; Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo; Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar - se das condições de funcionamento dos mesmos; Zelar pelo</p>

	<p>bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados; Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos; Prestar contas via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo; Acomodar ocupantes no veículo;</p> <p>Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Acondicionar a carga no veículo; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;</p> <p>Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; Observar prazos ou quilometragem para revisões; Manter - se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos; Aferir equipamentos de comunicação; Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo município para comunicar -</p> <p>se com a central de regulação médica e com outros setores; Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica; Utilizar - se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem; Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário.</p>
--	--



<p>MÉDICO (A) ORTOPEDISTA Requisitos mínimos para provimento: Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização / Residência Médica em Ortopedia e registro no respectivo conselho de classe + RQE.</p>	Atuar como médico em ambulatório de especialidades; atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador de fraturas, entorses e luxações, etc); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, apara perícia médica IINSS/CAT; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas afins
<p>Médico (a) Psiquiatra Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Psiquiatria + RQE</p>	Saúde mental comunitária: definição, diferenciação em relação a psiquiatria convencional; saúde mental no Brasil; saúde mental no SUS; psicopatologia; conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos; delírium; demência; transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; transtornos relacionados a substâncias; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos, transtorno de humor; transtornos de ansiedade: transtornos somatoformes; transtornos fictícios e simulação; transtornos dissociativos; transtornos da adaptação; transtornos da personalidade; transtornos alimentares; transtornos do sono; transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância e na adolescência; transtornos mentais causados por uma condição médica geral; psiquiatria em populações especiais : crianças e adolescentes, idosos,mulheres; tratamento psiquiátricos: psicoterapias, psicofarmacologia, eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; emergências psiquiátricas,suicídio; código de ética médica e ética em psiquiatria; psiquiatria forense; diagnóstico de sindrômico e a diagnóstico nosológico; classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-N- TR.
<p>Médico (a) do Trabalho Requisitos mínimos para provimento: Graduação em Medicina com registro no Conselho</p>	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Elaborar e revisar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); Fazer a gestão do PCMSO (Admissionais, Demissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico); Avaliar laudos de PCD (pessoa com deficiência); Avaliar atestados médicos dos colaboradores; Controlar absenteísmo, bem como perfil epidemiológico da instituição; Controlar vacinas; Atuar em conjunto com a segurança do trabalho com objetivo de prevenir as doenças ocupacionais ; Elaborar fluxogramas referentes a medicina do trabalho;



Regional de Medicina + RQE.	Elaborar indicadores pertinentes a medicina do trabalho; Elaborar campanhas de qualidade de vida para os colaboradores; Encaminhamento ao INSS; Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato
Médico Citopatologista Requisitos mínimos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente + RQE.	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade. Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato
Biomédico Requisitos mínimos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino	Responsável pela realização e assinatura de exames de toxicologia, análises clínicas, microbiologia, bem como respectivos laudos e pode ser responsável técnico. Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.

<p>superior reconhecida pelo Ministério da Educação. É obrigatório possuir habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas)</p>	
<p>Fonoaudiólogo</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Fonoaudiologia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional da categoria</p>	<p>Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário para a reabilitação em Fonoaudiologia; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e nas comunidades, acompanhando e atendendo aos casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Desenvolver ações de prevenção a saúde auditiva e oral; Promover orientações às gestantes para estímulos aos bebês após o nascimento; Desenvolver atividades individuais e coletivas de reabilitação de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades individuais de reabilitação a idosos acamados; Elaborar e desenvolver projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Elaborar projetos terapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos); Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros; Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.</p>
<p>Fisioterapeuta</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional Competente.</p>	<p>Realizar processo educativo com os usuários através dos PSF; acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo específico seja qualidade de vida. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: -Realizar processo educativo com os usuários através dos PSF; -Acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; -Articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo específico seja qualidade de vida. -Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores</p>

	<p>de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; -Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), más formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; -Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; -Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; tratamento; -Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); -Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; -Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; -Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas; -Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Médico Plantonista</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional da Categoria</p>	<p>Promover o atendimento individual a pacientes em regime de plantão médico ou não; examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática, com indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado; requisitar e interpretar exames de laboratório, de raios-X e outros; realizar procedimentos ambulatoriais; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, hospitais e/ou unidades de saúde, se assim se fizer necessário; estimular debates sobre saúde; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde, elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua</p>



	atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos de necessidade; realizar perícia e participar da junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza de sua profissão.
Cardiologista Requisitos mínimos para provimento: Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre + RQE.	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbais lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ataias de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no ,âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doenças de notificação compulsórias; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua · área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua · área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situais e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a



	<p>equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria.</p>
<p>Médico Mastologista</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: SUPERIOR COMPLETO 131 Médico Especialista (Mastologista) 02 - - Ensino Superior completo em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade e registro no Conselho de Classe + RQE.</p>	<p>Anatomia e embriologia da mama. 2. Histologia e fisiologia da mama. 3. Anomalias do desenvolvimento mamário. 4. Fisiologia e patologia da lactação. 5. Anamnese e exame físico. 6. Métodos diagnósticos complementares. 7. Propedêutica invasiva. 8. História natural do câncer de mama. 9. Biologia celular e molecular e genética do câncer de mama. 10. Estudo e histopatologia das lesões benignas da mama. 11. Alterações funcionais benignas da mama e neoplasias benignas. 12. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Descarga papilar. 13. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 14. Prevenção primária e rastreamento do câncer de mama. 15. Diagnóstico clínico do câncer de mama. 16. Estadiamento e fatores prognósticos do câncer de mama. 17. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinel. 18. Tratamentos complementares: hormonioterapia e quimioterapia do câncer de mama. 19. Carcinoma inflamatório. Sarcomas mamários. Doença de Paget. 20. Câncer de mama na gravidez. Câncer de mama bilateral. 21. Seguimento após câncer de mama.</p>
<p>Técnico em radiologia</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe</p>	<p>Conduzir os veículos automotivos. Realizar exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realizar o processamento das imagens radiográficas. Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Realizar exames radiológicos computadorizados e digitais. Aplicar os princípios de proteção radiológica. Identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos. Executar quaisquer outras atividades correlatas, a critério da chefia imediata</p>

<p>Técnico de Enfermagem</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo, Curso técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe</p>	<p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Executar outras funções correlatas.</p>
<p>Terapeuta ocupacional</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Respectivo Conselho.</p>	<p>Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; conduzir, também, programas recreativos.</p>
<p>Socorrista</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D", Curso de Socorrista.</p>	<p>Em serviços de ambulância, o socorrista é responsável por atender chamadas de emergência e transportar as vítimas para hospitais ou centros médicos. Já em serviços de bombeiros, o socorrista pode atuar em resgates de pessoas em situações de incêndio, soterramento, enchentes, entre outros desastres naturais.</p>



Auxiliar de saúde bucal Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia	I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - realizar atividades programadas de atenção à demanda espontânea; III - executar limpeza, assepsia, esterilização do instrumental, desinfecção e equipamentos odontológicos do ambiente e do ambiente; IV - auxiliar profissionais nas intervenções clínicas; V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; X - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria exame de exame.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS Requisitos mínimos para provimento: Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou equivalente.	Técnico em análises clínicas Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.

<p>MÉDICO DERMATOLOGISTA</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia.</p>	<p>Realizar atendimento e cirurgias na área de dermatologia; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.</p>
<p>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM + Certificado de especialização e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) na área.</p>	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com</p>

	<p>unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA Requisitos mínimos para provimento: Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de especialização e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) na área.	<p>Responsabilizar-se pelo setor de ultrassonografia, realizar exames de ultrassom geral (no mínimo 200 exames mês), operar equipamentos, esclarecer dúvidas de pacientes, emitir laudos após avaliação de ultrassonografias; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos. Executar tarefas afins específica da sua área.</p>
EDUCADOR FÍSICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior em Educação Física com registro no	<p>Verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos</p>

respectivo Conselho de Classe.	<p>usuários nas decisões, por meio de organização participativa com a equipe multiprofissional; Conduzir exercícios físicos, tais como: alongamento, atividades aquáticas, entre outras, orientando os pacientes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>
CITOTÉCNICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	Checar e aplicar condições pré-analíticas: requisição, orientação ao paciente, métodos de obtenção do material para estudo citopatológico, procedimentos de colheita em materiais ginecológicos, transporte das amostras, cadastro e sistemas informatizados de gestão laboratorial; Zelar para a adequação das diferentes amostras citopatológicas; Executar métodos de preparos das amostras citopatológicas, fixação, concentração, preparo dos esfregaços, soluções e corantes, coloração e montagem; Examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista ou citopatologista; Transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; Fazer o arquivamento de laudos e lâminas, cuidando da conservação desse material; Codificar diagnóstico de citopatologia; Monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos para o processamento citopatológico; Realizar e monitorar o controle de qualidade e biossegurança dentro de limites predeterminados; Realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para o reparo e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA Requisitos mínimos para provimento:	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de especialização e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) na área.

dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Realizar exames de ecocardiograma transtorácico e transesofágico dos pacientes internados, tanto em Enfermaria quanto em UTI. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos. Executar tarefas afins específica da sua área.



(ANEXO III – PL: 29 / 2023)

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	
PROFESSOR I	
FORMA DE PROVIMENTO	
Ingresso através de concurso público de provas e títulos	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima obtida em nível médio, na modalidade normal. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>1.1 Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos</p> <p>1.4 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.5 Ministrar os dias seletivos e horas-aulas estabelecidos</p> <p>1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>1.7 Colaboração com as atividades de articulação com as famílias e comunidade.</p> <p>1.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.</p> <p>2. ATIVIDADES DE SUPORTE E PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, voltadas para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>2.1 Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.</p> <p>2.2 Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.</p> <p>2.3 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos.</p> <p>2.4 Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes</p> <p>2.5 Promover meios para recuperação dos alunos de menos rendimento.</p> <p>2.6 Promover a articulação com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.</p> <p>2.7 Informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como a execução da proposta pedagógica da escola.</p>	

- 2.8 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- 2.9 Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- 2.10 Elaborar os estudos, levantamento qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da Rede de Ensino ou da escola.
- 2.11 Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Rede de Ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administração, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- 2.12 Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

(ANEXO II – PL: 29 / 2023) - ANEXO IV

CLASSE I

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar de Serviços Gerais	1.287,22	1.415,94	1.554,31	1.702,99	1.862,65	2.034,00
						2.217,85

CLASSE II

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Agente Comunitário de Saúde						
Agente de Combate a Endemias						
Agente Municipal de Trânsito						
Auxiliar de Escrita						
Professor de Corte e Costura						
Professor de Datilografia						
Auxiliar de Enfermagem						
Guarda Municipal						
Instrutor de Bandas						
Recepção						
Mestre de Obras						
Orientador de Merenda						
Telefonista						
Técnico em Enfermagem						



Mestre de Obras

CLASSE III

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Parteira	1.670,74	1.837,81	2.017,41	2.210,39	2.417,62	2.640,03

CLASSE IV

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Leve)						
Encanador						
Pedreiro						
Pintor						
Mecânico						
Eletricista						

CLASSE V

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Médio)	2.145,37	2.359,91	2.590,54	2.838,33	3.104,44	3.390,03
						3.701,89



CLASSE IX

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Farmacêutico	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Nutricionista	3.092,00	3.400,89	3.740,63	4.114,32	4.525,35
					4.977,43
					5.474,67

CLASSE X

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Advogado	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
	4.499,60	4.949,56	5.433,26	5.952,97	6.511,09
					7.110,07
					7.752,74

CLASSE XI

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Psicólogo	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Veterinário					25 a 30 anos
Analista Bioquímico	3.650,43	4.015,48	4.407,90	4.829,53	5.282,31
					5.768,26
					6.289,64



CLASSE VI

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Pesado)	2.252,38	2.477,62	2.719,75	2.979,91	3.259,28	3.559,12
Operador de Máquinas						3.880,82

CLASSE VII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Assistente Social	2.804,70	3.085,17	3.386,67	3.710,62	4.058,50	4.431,86
Educador Físico						4.832,45

CLASSE VIII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Analista de Sistema						
Digitador	3.276,03	3.603,63	3.955,80	4.334,19	4.740,54	5.176,64
Escriturário						5.644,55
Operador de Computador						
Fiscal de Obras						
Fiscal de Renda						



CLASSE XII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Procurador	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
Engenheiro Civil	5.609,39	6.170,33	6.773,34	7.421,23	8.117,00	8.863,72

CLASSE XIII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Dentista	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
Terapeuta ocupacional	3.650,43	4.015,48	4.407,90	4.829,53	5.282,31	5.768,26

MÉDICO ESPECIALISTA

CLASSE XIV

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Médico Ginecologista	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
Médico Pediátrica	6.161,72	6.777,89	7.440,27	8.151,96	8.916,23	9.736,48
Cardiologista						
Médico Ultrassonografista						

CLASSE XV

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Medico Clínico Cirurgião	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Medico Clínico Geral					25 a 30 anos
Anestesista					30 a 35 anos
Médico Ortopedista					
Médico Psiquiatra					
Médico do Trabalho	3.577,78	3.935,56	4.320,17	4.733,41	5.177,18
Médico Mastologista					5.653,46
Médico Citopatologista					6.164,46
Médico Dermatologista					
Médico Endocrinologista					
Médico Ecocardiografista					

CLASSE XVI

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Caldeireiro	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Cuidador					25 a 30 anos
Designer Gráfico					30 a 35 anos
Orientador Social					
Visitador					
Facilitador	1.320,00	1.452,00	1.593,90	1.746,36	1.910,09
Educador Social					2.085,81
Merendeira					2.274,34
Porteiro					



CLASSE XVII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Flabotomista	1.320,00	1.452,00	1.593,90	1.746,36	1.910,09	2.085,81

CLASSE XVIII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Podador	1.400,00	1.540,00	1.690,50	1.852,20	2.025,85	2.212,22

CLASSE XIX

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Capinteiro	1.468,54	1.615,39	1.773,26	1.942,88	2.125,03	2.320,52

CLASSE XX

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Assistente Administrativo	1.500,00	1.650,00	1.811,25	1.984,50	2.170,56	2.370,23



CLASSE XXI

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Fotógrafo	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Analista de Comunicação	1.600,00	1.760,00	1.932,00	2.116,80	2.315,26
Técnico em Análises Clínicas					2.528,25
					2.756,78

CLASSE XXII

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Fiscal Sanitário	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Citotécnico	1.625,00	1.787,50	1.962,19	2.149,88	2.351,44

CLASSE XXIII

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Auxiliar Contábil	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
	1.800,00	1.980,00	2.173,50	2.381,40	2.604,67
					2.844,28
					3.101,37



CLASSE XXIV

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Arquiteto	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos
Biomédico					25 a 30 anos
Fonoaudiólogo	2.410,00	2.651,00	2.910,07	3.188,43	3.487,36
Fisioterapeuta					3.808,18
					4.152,39

CLASSE XXV

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
Técnico Eletrônico					30 a 35 anos
Fiscal de Limpeza Urbana	2.200,00	2.420,00	2.656,50	2.910,60	3.183,48
					3.476,34
					3.790,57

CLASSE XXVI

CARGOS	REFERÊNCIA				
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
Auxiliar de Engenharia					30 a 35 anos
Auxiliar de saúde bucal	2.410,00	2.651,00	2.910,07	3.188,43	3.487,36
					3.808,18
					4.152,39



CLASSE XXVII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista Ambulância - UPA	1.990,97	2.190,07	2.404,10	2.634,05	2.881,01	3.146,04
						3.430,41

CLASSE XXVIII

CARGOS	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Enfermeiro	4.318,18	4.550,00	4.750,00	4.950,00	5.050,00	5.150,00
						5.250,00

CLASSE XXIX

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA					
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Plantonista	2.100,00	2.309,79	2.540,53	2.794,33	3.073,49	3.380,53
Técnico em Radiologia	500,00	549,95	604,89	665,31	731,78	804,88
Socorrista	536,34	589,92	648,85	713,67	784,96	863,38
						949,64



(ANEXO IV – PL: 29 / 2023)

ANEXO II

CARGO DE PROFESSOR II

DENOMINAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR II
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura em pós-graduação específica.
ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">1.1 Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola.1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos1.4 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.1.5 Ministra os dias letivos e horas-aulas estabelecidos1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.1.7 Colaborar, com as atividades de articulação com as famílias e comunidade.1.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.2. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS INÍCIAS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Voltadas para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">2.1 Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.2.2 Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.2.3 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecida.2.4 Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.2.5 Promover meios para recuperação dos alunos de menos rendimento.2.6 Promover a articulação com a família e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.2.7 Informar as pais ou responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como a execução da proposta pedagógica na escola.



- 2.8 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- 2.9 Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias.
- 2.10 Elaborar estudos, levantamento qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da Rede de Ensino ou da escola.
- 2.11 Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Rede de Ensino da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- 2.12 Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora
Vereador(a) Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que “ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.864 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E, 2.750 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente iniciativa promove ajustes no Plano de Cargos e Carreiras da Educação, e também dos servidores gerais, para adequar a realidade jurídica ao interesse público municipal em relação ao novo **concurso público** que está sendo realizado para efetivação de novos servidores tanto na área da educação, como também na saúde.

Acontece que no texto inaugural do Plano da Educação, existia uma exigência legal de dois (02) anos de experiência para os candidatos ao cargo de Professor I e Professor II, deste modo, por meio da presente lei a referida exigência deixa de existir. Também sendo ajustado a carga horária para os novos cargos de Monitor Escolar, Interprete e Instrutor de Libras.

Da mesma forma, está sendo ajustada a faixa salarial e atribuições da função de Médico Ecocardiografista. Por fim, observa-se a importância do presente projeto, e por estar certo da vossa compreensão e desde já grato pela atenção, aproveitamentos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

MARINALDO
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40
806022434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2023.11.13 15:42:30
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.864 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E, 2.750 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Complementar nº 029/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis nº 2.864 de 26 de dezembro de 2013, e, 2.750 de 05 de dezembro de 2011 e dá outras providencias.

Após criteriosa avaliação, a Comissão identificou que o Projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo Municipal atende de forma satisfatória aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal e legislação aplicável, além de contemplar as necessidades de nosso município.

Destacam-se os seguintes pontos de regularidade e mérito encontrados no projeto:

Legalidade: O projeto destaca-se pela sua aderência à legislação vigente, atendendo aos requisitos normativos que regem a sua estruturação. A observância estrita das leis e normativas assegura a conformidade legal da proposta, evitando possíveis questionamentos e conflitos jurídicos.

Regularidade: A regularidade da proposta é evidente ao considerar a coerência com os princípios fundamentais do serviço público e as necessidades específicas do município. A adequação à realidade jurídica é conduzida de maneira consistente, proporcionando uma estrutura que reflete as demandas atuais e futuras dos setores municipais.

Mérito: O mérito do projeto se destaca ao alinhar os objetivos da administração municipal com o interesse público. Os ajustes propostos visam aprimorar a eficiência na gestão, promovendo uma estrutura mais justa e alinhada com as competências necessárias para o desenvolvimento das atividades educacionais e dos demais serviços públicos.

Adequação à Realidade Jurídica: A busca pela adequação à realidade jurídica reflete a preocupação em evitar lacunas ou ambiguidades na legislação municipal. A proposta procura alinhar as disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

legais às demandas práticas, assegurando que o pleito legislativo esteja em total consonância com a legislação em vigor.

Interesse Público Municipal: A convergência dos ajustes propostos com o interesse público municipal é evidente. A iniciativa visa aprimorar a qualidade dos serviços públicos, reconhecendo a importância do setor educacional e a necessidade de uma estrutura eficiente para os demais servidores. Isso fortalece a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade de maneira eficaz.

Feitas tais considerações, cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que a proposta legislativa em questão fora elaborada e encaminhada para esta casa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que a proposta cumpre a missão de promover ajustes no Plano de Cargos e Carreiras da Educação e o ajuste da faixa salarial e atribuições da função de Médico Ecocardiografista.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 029/2023, uma vez que uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 21 de novembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FAVORAVEL:

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.864 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E, 2.750 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis nº 2.864 de 26 de dezembro de 2013, e, 2.750 de 05 de dezembro de 2011 e dá outras providencias, apresenta manifestação nos seguintes termos:

Após criteriosa avaliação, a Comissão identificou que o Projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo Municipal atende de forma satisfatória aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal e legislação aplicável, além de contemplar as necessidades de nosso município.

Destacam-se os seguintes pontos de regularidade e mérito encontrados no projeto:

Plano de Cargos e Carreiras da Educação: O Projeto de Lei referente ao Plano de Cargos e Carreiras da Educação é meritório ao promover ajustes que visam aprimorar a estruturação das carreiras educacionais municipais. A proposta apresenta-se em conformidade com as diretrizes legais, garantindo transparência, equidade e valorização dos profissionais que desempenham papel fundamental no desenvolvimento educacional local.

Ajuste na Faixa Salarial e Atribuições do Médico Ecocardiografista: No tocante ao ajuste na faixa salarial e atribuições do Médico Ecocardiografista, a proposta demonstra sensibilidade às demandas específicas da área de saúde municipal. A revisão na faixa salarial reflete um esforço em reconhecer adequadamente a expertise e responsabilidades inerentes à função, promovendo equidade e estímulo aos profissionais dessa área crucial.

Equilíbrio Financeiro: A Comissão avaliou cuidadosamente os impactos financeiros das propostas e observa que as adequações são factíveis dentro do orçamento municipal. A preocupação com o equilíbrio financeiro é evidente, garantindo que as melhorias propostas sejam implementadas de maneira sustentável e responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Valorização Profissional e Atendimento à Comunidade: A aprovação dessas iniciativas reflete o compromisso da Comissão em valorizar os profissionais da educação e da saúde, reconhecendo a importância de suas contribuições para o desenvolvimento da comunidade. As melhorias propostas não apenas elevam a qualidade dos serviços prestados, mas também promovem um ambiente propício ao desenvolvimento profissional e à atração de talentos para essas áreas essenciais.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei nº 029/2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

Sendo este o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, submetemos o presente documento ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 21 de novembro de 2023.

Tarcísio Batista da Silva
Ver. Tarcísio Batista da Silva

José Bernardo de Faria
Ver. José Bernardo De Farias

Marcos Antônio Ferreira
Ver. Marcos Antônio Ferreira